LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI
DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, no município de Urucuí – Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar n° 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, no município de Urucuí – Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER
DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Regionais, Urucuí – Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, e seu Anexo Único, da Lei Complementar n° 028, de 09 de junho de 2003,

CLÁUDISON CHAVES MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Regionais, Urucuí – Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO
DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAIME DA ROCHA SOARES FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Unidades Executoras do SINE, no município de Uruçuí – Piauí, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar n° 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ANTONINA MARTINS CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Unidades Executoras do SINE, no município de Uruçuí – Piauí, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

P. P. 16583 ao 16585

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 135/GAB/2005 Teresina, 21 de setembro de 2005.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 21.09.05, do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/GPAD/2005, constante dos autos ;

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar **nº 09/GPAD/2005,** instaurada por força da Portaria nº 114/GAB/2005, de 18.08.05**.**

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 16566